



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

LEI Nº 35 / 79

EMENTA: Concede autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para vender / as ações da Petrobrás (Petróleo Brasileiro S/A), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA, e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a vender as / ações da Petrobrás- Petróleo Brasileiro S/A-, de acordo com a cotação da Bolsa de Valores.

Art.2º- A importância referente à venda, destinar-se-á à conclusão de serviços de calçamento e oficina técnica da UEPA.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 1979

ERNANDES JOSE DE MELO

PREFEITO